



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP. 13.690-000

**PORTARIA Nº. 075/2.021**

**DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FMADS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O Prefeito do Município de Descalvado,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.010 de 16 de Abril de 2.009 e atendendo à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio do Ofício SEMARH nº. 212/2.021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a nova composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, relativo ao biênio 2.021/2.023, conforme as respectivas formas de representação, os seguintes membros titulares:

**I – do Poder Executivo:**

- Sr. Valdecir Marcolino;

**II – do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA:**

- Sr. Dario Maio;

**III – do Poder Legislativo:**

- Sr. Marcelo Figueiredo;

**IV – da 163ª Subseção da ordem dos Advogados do Brasil:**

- Dr. Silvio Rogério de Moraes;

**V – da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Descalvado:**

- Sra. Joyce Cristina Tessarim;

**VI – do Sindicato Rural de Descalvado:**

- Sr. Luiz Antonio Fioroni;

**VII – das entidades ambientais não governamentais:**

- Sra. Antônia Luciana Bertani Daniel;

**Art. 2º** O membro Presidente do Conselho deverá solicitar eventuais substituições, prorrogações ou novas nomeações.

**Art. 3º** Consignar que embora não remuneradas, as funções desenvolvidas pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente e

u

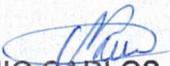


**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DESCALVADO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP. 13.690-000

Desenvolvimento Sustentável - FMADS são de relevante interesse público, externando a imorredoura gratidão da Administração Pública Municipal aos anteriores integrantes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Descalvado,  
Aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

  
**ANTONIO CARLOS RESCHINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Paço Municipal